

PROJETO DE LEI 014 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS	
"Casa Manoel Dias Neto"	
<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Contrário
A P R O V A D O	
Emas - PB <u>20</u> <u>Luís</u> <u>2002</u>	
<u>Albino</u>	
Presidente	

Concede ao executivo autorização para pagar parceladamente, os salários retidos do falecido vice-prefeito JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA.

O Prefeito Constitucional do Município de Emas (PB), no gozo de suas atribuições, vem, apresentar, para análise por esta Casa Legislativa, o presente projeto:

CONSIDERANDO, que ao falecer o antigo vice prefeito João Kennedy Gomes Batista, há mais de um ano não recebia seus vencimentos;

CONSIDERANDO, que já existe ação de cobrança contra o Município, processo 026.2001.000.805-5, proposta pela genitora do extinto vice-prefeito,

CONSIDERANDO que o salário é direito inalienável, e que o pagamento integral da dívida geraria dificuldade ao erário municipal.

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a pagar parceladamente o objeto do processo 025.2001.000.805-5, que tramita pela 1ª Vara da Comarca de Piancó (PB), onde figuram como partes a Sra. Maria do Socorro Batista, genitora do ex-vice-prefeito, João Kennedy Gomes Batista, e esta edilidade;

Art. 2º - Que do valor da dívida, que é de R\$ 17.814,40 (dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), e o município pagará o principal em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.676,50 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 16.059,00, acrescida da quantia de R\$ 1.781,40 (Hum mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente aos honorários advocatícios em 10% pagos ao Sr. Auritônio Martins da Silva, OAB(PB) 1448;

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fazer face às despesas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte estrutura: 2.03.00 – 04.121.0051.2009 – 3.1.90.01, servindo como fonte de recursos as constantes da LOA obedecendo a Lei 4.320.

Art. 3º - Que o pagamento terá início no dia 20 de junho de 2002, e findará em 20 de novembro de 2002, tendo assim periodicidade mensal.

Revogan-se as disposições em contrário,

Emas, PB, 28 de maio 2002

José William Madruga
Prefeito

